



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N° 01/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE **GRADUAÇÃO EM DIREITO**, INTERESSADOS EM REALIZAR ESTÁGIO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, RJ.

A Câmara Municipal de Valença, RJ, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas de estagiários(as) de graduação em Direito, sendo 01 das vagas destinadas preferencialmente àqueles autodeclarados negros ou pardos para atuação na Câmara Municipal de Valença, bem como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará *jus* à bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente, com ao menos 50% do curso completo;
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou da tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de atividades públicas.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante entrega de currículo com os dados abaixo referidos em protocolo desta Câmara Municipal de Valença, RJ no horário das 11:00h às 17:00h, ou mediante através de envio ao e-mail institucional presidenciacamaraavalencarj@gmail.com com o assunto **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, entre os dias 05 e 09 de fevereiro do ano corrente informando:

- a) nome completo;
- b) instituição de ensino e período em que está matriculado;
- c) número de documento de identidade;
- d) endereço residencial;
- e) eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- f) indicação da experiência acadêmica (monitoria, grupos de estudo, projetos de pesquisa etc.), se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida;
- g) informação da experiência profissional, se possuir, com o nome da empresa/entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d ou e, será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail indicado para inscrição ou pelo telefone (24) 2453-3199, neste último caso no período de 11h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

4.5 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários. O comprovante se dará mediante notificação através do e-mail informado.

4.6 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7 A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção consistirá em análise curricular e realização de entrevista com os candidatos, implicando na classificação de todos os inscritos que atenderem aos requisitos elencados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 4.1 do presente edital, sendo análise curricular realizada por representantes do Procon, Procuradoria, Recursos Humanos e Direção da Câmara de Vereadores;

5.2. Para fins de análise curricular serão levados em consideração o período cursado, o histórico escolar do candidato, assim como os certificados e atividades extracurriculares (cursos, palestras e seminários realizados), assim como critérios sociais.

5.3. A entrevista será realizada apenas com os 10 (dez) melhores currículos selecionados de acordo com análise curricular realizada por banca acima informada e será realizada no dia 22 de fevereiro do ano corrente em horário das 11h00min às 18h00min, na sede da Câmara Municipal de Valença, RJ, mediante agendamento prévio com cada candidato

selecionado.

5.3.1. Por ocasião do comparecimento para entrevista, o candidato deverá apresentar toda a documentação apta a comprovar as atividades extracurriculares referidas no item 5.2 deste edital, sob pena de desclassificação do título apresentado.

5.4. A entrevista a que se refere o item 5.3 será realizada com o objetivo de análise da postura, desenvoltura, dicção, pontualidade e o interesse do candidato por assuntos relacionados à área de estudos.

5.5. O candidato que deixar de comparecer à entrevista será desclassificado.

6. Da avaliação e classificação dos candidatos

6.1. A classificação será obtida mediante análise e julgamento pela banca composta pelos membros referidos no item 5.1, estabelecendo-se a ordem com objetivo de nomeação e formação de cadastro de reservas.

6.2. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal da internet e no mural de avisos da Câmara Municipal de Valença, RJ.

6.3. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição ou através de protocolo da Câmara.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias contados da data da convocação na sede da Câmara Municipal de Valença munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- d) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) cópia de comprovante de endereço;

7.8. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar a elaboração de convênio com a Instituição de Ensino Superior à qual está vinculado e quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico, antes do efetivo início das atividades.

7.9. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.7 e 7.8 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital ficará à disposição para consulta na sede da Câmara Municipal de Valença, RJ, situado na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença, RJ - CEP 27600-000.

8.2. Eventual impugnação ao presente edital deverá ser apresentada fundamentadamente, em até 3 (três) dias, pelo mesmo meio eletrônico a ser utilizado na inscrição ou através de protocolo da Câmara Municipal de Valença, RJ.

8.3. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.4. As nomeações serão feitas para início das atividades em data a ser fixada, conforme critérios de conveniência e oportunidade do Presidente do Legislativo Municipal.

8.5. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgadas no mural da Câmara Municipal de Valença, RJ.

8.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e este Edital.

8.7. Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Câmara Municipal de Valença, RJ.

Valença, 01 de fevereiro de 2024.

Eduardo Lima Santa de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença, RJ